



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI N.º 816 E M E N T A : - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
de 08 de out. de 1980 ESPECIAL QUE INDICA E DÁ OU-
Reg. Livro fls. TRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura, o Crédito Especial na quantia de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) destinado ao custeio de despesas com o parcelamento de débito junto à COELCE, correspondente a serviços de ampliação, efetuados na rede de distribuição de energia do Município.

Art. 2º - O decreto de abertura do crédito autorizado no artigo anterior, indicará a classificação orçamentário-programática cabível, bem como a fonte de recursos que deverá obedecer as normas do que estatui o art. 43 da Lei nº - 4320, de 17.03.64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo Municipal de Juazeiro do Norte, aos
08 de outubro de 1980.